



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 106/11

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA DAS COMUNICAÇÕES" a Rua MINORU YOSINO, localizada no bairro Novo Jardim Stábile.

Art. 2º A via pública sem denominação oficial, localizada no Parque das Árvores, identificada como "Rua Projetada A" inscrita no Cadastro Municipal de logradouros públicos, passa a denominar Rua MINORU YOSINO.

Art. 3º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Nº 3.986, de 12 de novembro de 2.001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 19 de setembro de 2011.

WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Após a obtenção da concordância da maioria dos proprietários de imóveis localizado na Rua Minoru Yosino, no bairro Jardim Novo Stáville e principalmente de familiares do homenageado, a alteração atende a dois objetivos distintos, ou seja, primeiro: denominar com o mesmo nome uma via de maior extensão, visto que a atual trata-se praticamente de uma travessa, segundo: ao aprovarmos esta alteração estaremos proporcionando a possibilidade de ali se colocar uma nova denominação, no caso **RUA DAS COMUNICAÇÕES**, pois na referida via esta construído uma das mais modernas empresa de comunicação, refiro-me ao complexo Sistema Sabioni de Comunicação, cujo empreendimento é um dos cartões postais de nossa cidade.

Meus ilustres pares, peço a Vossas Excelências que analisem esta propositura com a costumeira propriedade, pois entendo que ao aprovarmos a alteração não estaremos trazendo prejuízo a nenhuma das partes, visto que obtemos a concordância daqueles que lá possuem seus imóveis, e principalmente dos familiares do senhor Minoru Yosino inclusive o novo local que ora se denomina trata-se de um loteamento de excelência, com inúmeros lotes e cuja topografia é privilegiada, motivos mais que justos para pleitear o voto favorável de meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 19 de setembro de 2011.

WLADimir ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 159

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
Fl. 164 ev.
L. 20

LEI Nº 3.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.001

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR MINORU YOSINO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

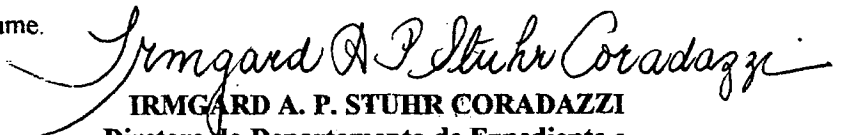
ART. 1º – Passa a denominar-se **RUA MINORU YOSINO**, a via pública sem denominação oficial, identificada como “Rua H” e localizada no Novo Jardim Stábile.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigüi, aos doze de novembro de dois mil e um.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas